



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
Avenida Lourival Melo Mota, s/nº - Bairro Cidade Universitária
Maceió-AL, CEP 57072-900
- <http://hupaa-ufal.ebserh.gov.br>

Termo Aditivo - SEI

Processo nº 23540.001528/2025-51

TERMO ADITIVO Nº 13/2025

Unidade Gestora: 155126

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSEH, POR SUA FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES - HUPAA, E A N.C. VIGILANCIA LTDA, OBJETIVANDO A ALTERAÇÃO CONTRATUAL.

CONTRATANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH, pela unidade hospitalar HUPAA/EBSEH, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.126.437/0020-06, com endereço na Avenida Lourival de Melo Mota, s/n, Tabuleiro do Martins, CEP 57.072-900, Maceió – Alagoas, neste ato representada pelo seu Superintendente, **Prof. Dr. Célio Fernando de Sousa Rodrigues**, brasileiro, casado, matrícula SIAPE 2121362, nomeado(a) pela Portaria-SEI nº 29, de 03 de fevereiro de 2020; e pelo seu Gerente Administrativo, **Prof. Dr. Anderson de Barros Dantas**, brasileiro, casado, matrícula SIAPE 1350034, nomeado(a) pela Portaria-SEI nº 98, de 02 de abril de 2020, ambos no uso das atribuições conferidas pelo artigo 58, inciso IV, de seu Estatuto Social/artigo 20 da Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019.

CONTRATADA: N.C. VIGILANCIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.531.173/0002-21, com endereço na Rua Francisco Moreira, 71, Serraria - Maceió-AL, CEP: 57046-416, neste ato representada por **Alex Sandro Costa Moura**, portador(a) do CPF nº 026.035.895-98.

Conforme Processo Administrativo originário nº 23540.021661/2019-85, Processo Administrativo nº 23540.001528/2025-51, de acordo com o Pregão Eletrônico nº 11/2020, Proposta Comercial apresentada, termo de referência, seus encartes e anexos, a CONTRATANTE e a CONTRATADA celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 18/2020, nos termos da Lei n.º 13.303/2016, do Decreto n.º 8.945/2016 e do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 1.1, aprovado por meio da Resolução n.º 92/2019 do Conselho de Administração (RLCE 1.1), e mediante as cláusulas e condições estabelecidas a seguir.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo quantitativo mensal de R\$ 22.538,84 (vinte e dois mil, quinhentos e trinta e oito reais e oitenta e quatro centavos), o que representa 14,72% sobre o valor inicial atualizado do contrato, com fundamento no art. 103, inciso II do RLCE 1.1, em razão do acréscimo de 1 (um) posto de Posto de vigilância desarmada 12 (doze) horas noturnas, em turnos de 12x36.

(A)	(B)	(C)	(D) = B + C	(E) = D/A	TETO LIMITE - 25% (ACRÉSCIMOS/SUPRESSÕES)
-----	-----	-----	-------------	-----------	--

VALOR INICIAL ATUALIZADO - MENSAL	VALOR DOS ACRÉSCIMOS ATÉ O MOMENTO	VALOR DO ACRÉSCIMO PRETENDIDO	TOTAL DOS ACRÉSCIMOS	PERCENTUAL DO AUMENTO	
R\$ 153.136,60	-	R\$ 22.538,84	R\$ 22.538,84	14,72 %	R\$ 38.284,15

2. CLÁUSULA SEGUNDA – INÍCIO DE VIGÊNCIA DO ADITIVO

2.1. O presente termo aditivo terá início a partir de 01/04/2025, sem alteração do prazo de vigência contratual.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR DO TERMO ADITIVO

3.1. O valor mensal da contratação passará de R\$ 148.472,18 (cento e quarenta e oito mil, quatrocentos e setenta e dois reais e dezoito centavos) para R\$ 171.011,02 (cento e setenta e um mil onze reais e dois centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 2.052.132,24 (dois milhões, cinquenta e dois mil, cento e trinta e dois reais e vinte e quatro centavos).

Item	Serviço	Local da Execução	Qtde de empregados (A)	Valor proposto por posto (B)	Valor Mensal (C)=A X B	Valor Global = D x 12 meses
1	Vigilante 12x36 Diurno	HUPAA	11	R\$ 9.399,50	R\$ 103.394,50	R\$ 1.240.734,00
2	Vigilante 12x36 Noturno	HUPAA	6	R\$ 11.269,42	R\$ 67.616,52	R\$ 811.398,24
TOTAL					R\$ 171.011,02	R\$ 2.052.132,24

3.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados ou bens efetivamente fornecidos.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, previstas no orçamento da União, para o exercício de 2025, conforme classificação abaixo:

AÇÃO	FONTE	PTRES	PLANO INTERNO	NATUREZA DE DESPESA	NOTA DE EMPENHO
8585	1001A003NS	234195	EAM50000000	339037	2025NE000025

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – ATUALIZAÇÃO DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

5.1. A CONTRATADA deverá atualizar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor total do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura deste termo aditivo, prorrogável por igual período, a critério da CONTRATANTE.

6. CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO**

7.1. A CONTRATANTE providenciará, sem ônus para a CONTRATADA, a publicação do extrato do presente aditamento no Diário Oficial da União e em portal eletrônico mantido pela Ebserh na internet, conforme determina o artigo 44 do RLCE 1.1.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Maceió/AL, data da assinatura eletrônica.

Célio Fernando de Sousa Rodrigues
Superintendente - HUPAA/EBSERH

Anderson de Barros Dantas
Gerente Administrativo - HUPAA/EBSERH

Alex Sandro Costa Moura
Responsável Legal da CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **Alex Sandro Costa Moura, Usuário Externo**, em 25/03/2025, às 17:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Celio Fernando de Sousa Rodrigues, Superintendente**, em 25/03/2025, às 18:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Anderson de Barros Dantas, Gerente**, em 25/03/2025, às 19:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **48050226** e o código CRC **39EFEBD7**.

Referência: Processo nº 23540.001528/2025-51 SEI nº 48050226